



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 50

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÀ OUTRAS
PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, faço saber que a Camara de Vereadores de Sitio Novo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no montante de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), para a criação do seguinte Projeto:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

05 - SEÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

58 - URBANISMO

575 - VIAS URBANAS

1.07 - ABERTURA DE VIAS URBANAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender este Credito decorre de:

1- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE JAN/AGT/1.983..... Cr\$ 24.644.506,28

MENOSCredito aberto por excesso de arrecadação no Decreto nº 77.....Cr\$ 4.982.740,00

MENOS Credito aberto por excesso de arrecadação na Lei nº 46 e Dec.nº 83 de 01 de setembro de 1.983 Cr\$ 14.000.000,00

Recurso usado neste Projeto de Lei..... Cr\$ 4.000.000,00

Saldo Cr\$ 1.661.766,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Off. Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos nove dias
do mes de dezembro de 1.83.

OTAVIO MENDES PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL.